

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

Ofício nº 05/2023/CCI

1

em 17 de março de 2023

Exmo. Senhor(a): **RICARDO VIEIRA DA SILVA**  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CRUZMALTINA – PR.

ASSUNTO : PCA 2022

A Central do Sistema de Controle Interno do Município, por meio do presente vem encaminhar:

1. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 178/2023 DO TCE PR.
  - 1.1. PLANILHA (101) DA IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO E HISTÓRICO LEGAL;
  - 1.2. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO (PLANILHA 102);
  - 1.3. AÇÕES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO, (PLANILHA 103);
  - 1.4. RELAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO, (PLANILHA 104);
  - 1.5. ADEQUAÇÃO DA LOA, Á PPA e LDO, SIM AM, (PLANILHA 105);
  - 1.6. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, SIM AM, (PLANILHA 106);
  - 1.7. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, (PLANILHA 107);
  - 1.8. GASTOS PESSOAL PODER LEGISLATIVO, SIM AM, (PLANILHA 108);
  - 1.9. LIMITES CONSTITUCIONAIS, (PLANILHA 109);
  - 1.10. SISTEMA DE INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS, (PLANILHA 110);
  - 1.11. AVALIAÇÃO DA GESTÃO, (PLANILHA 111);
  - 1.12. DEMAIS ANEXOS, (PLANILHA 112);

2. O relatório anexo, deverá ser encaminhado, juntamente com os dados solicitados pelo TCE.PR., na Instrução Normativa nº178/2023, com os dados da gestão, no prazo ali estabelecido.

Na certeza de estarmos contribuindo com a regularidade da Gestão, aproveitamos do ensejo para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

  
**JHONNY PORFÍRIO**  
Controlador Interno